



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA SECUNDÁRIA DE AFONSO DOMINGUES – 400 713

## PROTOCOLO ENTRE A ENTIDADE DE ESTÁGIO E A ESCOLA

### PROTOCOLO

Entre:

Primeiro Outorgante: Fundação D.Pedro IV representada por Eng.Vasco do Canto Moniz na qualidade de Presidente da mesma.

e a

Segunda Outorgante: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE AFONSO DOMINGUES**, representada pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Armanda Côdea**, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo -----

é celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes, e do qual faz parte integrante o Plano de Estágio, em anexo.

#### Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelo formando durante o estágio. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

#### Cláusula Segunda

A segunda outorgante promove, o **Curso Profissional de Apoio à Infância**, criado pela Portaria 550C/2004, DR 119 Série 1B 1º Suplemento, de 2004-05-21 em regime diurno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**ESCOLA SECUNDÁRIA DE AFONSO DOMINGUES – 400 713**

---

### **Cláusula Terceira**

O primeiro e o segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos-formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

### **Cláusula Quarta**

O primeiro outorgante compromete-se a acolher 5 estagiários.

### **Cláusula Quinta**

Entre ambos os outorgantes, será promovido o desenvolvimento integrado do estágio, de acordo com o curso profissional e a respectiva Especificação, nomeadamente:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos - formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) A segunda outorgante designará o professor responsável pela Área Tecnológica Integrada como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;
- c) O estágio comporta um total de 210 horas, as quais decorrerão durante 7horas, semanais, de Maio-09 a Junho/Julho-09
- e) A segunda outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA SECUNDÁRIA DE AFONSO DOMINGUES – 400 713

---

**Cláusula Sexta**

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados do estágio, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos - formandos em estágio.

**Cláusula Sétima**

Os dois outorgantes nomearão, um elemento de coordenação das acções previstas no presente protocolo. Acordam também em avaliar, de forma conjunta, os alunos - formandos, de acordo com critérios definidos no início do período de estágio e dos quais deve ser dado conhecimento ao aluno -formando.

**Cláusula Oitava**

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

**Cláusula Nona**

Após a conclusão do curso, o primeiro outorgante terá direito de preferência na contratação do aluno - formando, em igualdade de condições contratuais.

**Cláusula Décima**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

**Cláusula Décima Primeira**

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Local e data: Lisboa, 23 de Junho de 2009

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante